



REQUERIMENTO DE TERMO ADITIVO.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

000089

000000

CONTRATO Nº 146/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4884/2020

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS

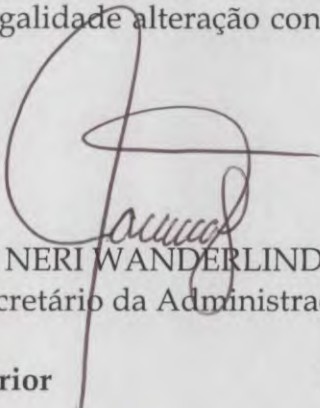
Através do presente, solicitamos confecção de termo aditivo ao Contrato supracitado visando a prorrogação de prazo de execução por 60 (sessenta) dias, contando a partir da assinatura do aditivo, conforme justificativa abaixo.

Considerando que o município e o país foram surpreendidos com a pandemia de Covid-19 que assolou o mundo, visando auxiliar na proteção e integridade dos servidores municipais no exercício de suas atividades pertinentes, tanto para o município quanto aos respectivos prestadores de serviço, o prazo de execução do serviço não foi cumprido conforme data que consta no contrato. Solicitamos a prorrogação do prazo para execução do serviço de relacionamento de classificação do item patrimonial com a conta contábil, (acompanhamento que ficou sem finalização) conforme Processo Licitatório Nº 4884/2020, Contrato Nº 146/2020.

Assim sendo, o valor total do contrato se mantém sem alteração.

Anexo ao presente pedido, em atendimento ao art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, segue Parecer Jurídico acerca da legalidade de alteração contratual, conforme determinações do contrato respectivo.

Ubatuba, 30 de novembro de 2020.


NERI WANDERLIND
Secretário da Administração

Despacho da Autoridade Superior

Divisão de Licitação

Autorizo
Não Autorizo



Assinatura:

Recebedor:

Data de recebimento: ____/____/2020.

Hora: ____:____



Ubatuba, 02 de dezembro de 2020.

000090

Referência: Proc. Licitatório nº 4884/2020 – Contrato 146/2020

Trata-se de requerimento de parecer jurídico sobre prorrogação do prazo de execução dos serviços contratados com a empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS.

Nota-se que a Secretaria da Administração requereu a prorrogação do prazo de execução dos serviços contratados em decorrência da pandemia da Covid-19, visando auxiliar na integridade dos servidores municipais no exercício de suas atividades pertinentes.

Neste caso específico, ao analisar o Processo Licitatório nº 4884/2020 o contrato foi firmado em 26 de maio de 2020 e prevê a possibilidade de prorrogação.

Vejamos a seguir:

6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

6.1. O prazo de execução dos serviços será de 6 meses contados da assinatura do contrato.

6.2. O prazo de execução dos serviços será de imediato contado da assinatura do contrato e do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras da CONTRATANTE, podendo este prazo ser relaxado em decorrência da pandemia do COVID-19, já que alguns serviços são presenciais.

Não obstante, a lei excepcional permite alteração contratual segundo os rígidos pressupostos que impõe.



A Lei dispõe sobre a possibilidade de rescisão, vejamos.

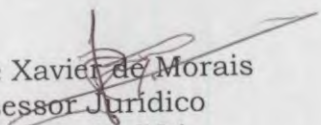
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

000091

II - por acordo das partes:

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

Desta forma, não havendo impedimento legal, o parecer é pela prorrogação do prazo, tal qual nos termos da Lei.


Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
OAB-Pr 48.534

Proc. 18/12/20



000092

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4884/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamentos técnicos especializados na Divisão de Patrimônio do Município.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e Inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, situada na Rua Joao Pessoa, 1183, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89036-001.

4. OBJETO DO ADITIVO:

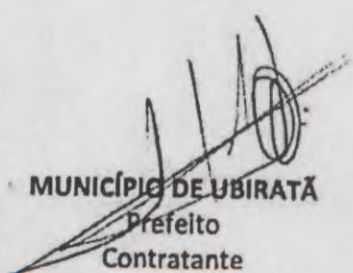
Prorrogar o prazo de execução do serviço, passando o término do mesmo de para o dia 03 de fevereiro de 2021, conforme manifestação das partes e parecer juridico anexo nos autos do processo.

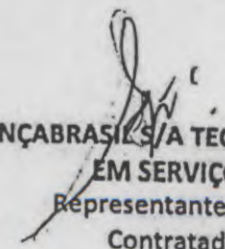
5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 03 de dezembro de 2020.


MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante


**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO
EM SERVIÇOS**
Representante Legal
Contratada



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000093

SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.331 - ANO: XV

Página 9 de 10

www.ubirata.pr.gov.br

Descrição da Despesa: OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: Próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE 1 - PEÇAS

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Marca
1	1	Pedal acelerador elétrico	1	UN.	1.850,00	1.850,00	Mercedes Benz
1	2	Tacógrafo 24 v	1	UN.	4.930,00	4.930,00	Mercedes Benz
1	3	Painel de instrumentos sem tacógrafo	1	UN.	2.940,00	2.940,00	Mercedes Benz
1	4	Máquina de vidro lado esquerdo	1	UN.	100,00	100,00	Mercedes Benz

LOTE 2 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
2	1	Mão de Obra para instalação de pedal do acelerador, Tacógrafo, painel de instrumentos e máquina de vidro	1	UN.	1.050,00	1.050,00

Ubiratã- Paraná, 18 de dezembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NILSON MESSA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 29/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2020**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4884/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamentos técnicos especializados na Divisão de Patrimônio do Município.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, situada na Rua Joao Pessoa, 1183, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89036-001.

4. OBJETO DO ADITIVO:

Prorrogar o prazo de execução do serviço, passando o término do mesmo de para o dia 03 de fevereiro de 2021, conforme manifestação das partes e parecer jurídico anexo nos autos do processo.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 03 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Representante Legal

Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 353/2020**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4931/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 353/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA M. J. CONSTRUÇÕES LTDA, TENDO POR OBJETO O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para executar pavimentação poliédrica na Estrada Alagoas (1,1 km) e Estrada Iacri (2,0 km).

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes

Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

M. J. CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.525.115/0001-49, situada na Avenida Dom Pedro II, 2531, na cidade de Juranda, Estado Paraná, CEP nº 87355-000.

4. OBJETO DO ADITIVO

Acréscimo 1,255009876% ao valor inicial do contrato, equivalente a R\$-6.286,32, em decorrência de aumento de metafísica conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório, passando o valor global do contrato para R\$-507.184,37.

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Vigésima do contrato nº 353/2020.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 18 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

M. J. CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 383/2020**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5032/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 383/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA SOARES & ALMEIDA LTDA, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para construção de muro de arrimo, fundação e estrutura metálica da cobertura da garagem de veículos da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, em decorrência de danos ocasionados pelo ciclone bomba.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

SOARES & ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.243.675/0001-18, situada na Rua Vitorino Faccini, nº 921, na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, CEP nº 87.345-000.

4. OBJETO DO ADITIVO

Reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R\$-16.961,20 para o item 02 do Contrato nº 383/2020 (Construção de estrutura metálica (pilares, vigas, tesouras e cobertura) da cobertura da garagem de veículos da Secretaria de Viação e Serviços Rurais), conforme comprovações constantes nos autos do Processo Licitatório nº 5032/2020, atualizando o valor do item para R\$-212.063,64 e o valor global do contrato para R\$-258.945,82.

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima Sexta do contrato nº 383/2020.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor. Ubiratã, 18 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

SOARES & ALMEIDA LTDA

Contratada

PUBLICAÇÃO CMDCA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Edital nº 001/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2143/2014, convoca a primeira suplente LUCIMAR BERALDO para tomar posse como membro titular do Conselho Tutelar durante o período de férias dos Conselheiros Tutelares. A assinatura do Termo de Posse acontecerá no dia 11 de janeiro de 2021, às 08:00 horas na sede do Conselho Tutelar.

Ubiratã (PR), 18 de dezembro de 2020.

Fabrícia Pereira Retamiro - Presidente do CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)